Federação Portuguesa de Rádio Modelismo Automóvel

CIRCULAR N.º 7 - 2017

CANDIDATURA A PROVAS INTERNACIONAIS
PROPOSTAS REGULAMENTARES EFRA

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 1, Secção I do Art.º 6º do Regulamento Técnico e Desportivo da FEPRA – Regulamento Geral, as candidaturas para organização de provas internacionais terão de ser apresentadas à FEPRA com dois anos de antecedência, de modo a serem atempadamente analisadas as condições de realização das mesmas, nomeadamente:

a) Staff organizativo;

b) Comprovativo dos apoios das entidades oficiais;

c) Comprovativo dos apoios dos patrocinadores;

d) Orçamento provisional;

e) Vídeo promocional.

Assim, todos os clubes que pretendam candidatarem-se a realizar Grandes Prémios EFRA e Campeonatos da Europa/Mundo em 2019, deverão enviar as referidas candidaturas à FEPRA, de acordo com as regras EFRA 3.2.2, o mais tardar até ao dia 21 de agosto do corrente ano.

Também até à mesma data, poderão enviar, propostas para alterações regulamentares ao Handbook, para discussão e aprovação na próxima Assembleia-geral da EFRA, que irá realizar-se a 4 e 5 de novembro 2017 em Viena - Áustria.

Cordiais saudações,

Leiria, 20 de julho de 2017

A Direção